



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.876/04

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel na zona urbana e dá outras providências

WILSON OTANO NUNES - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária do dia 22.11.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Elson Barbosa Floriano, o imóvel constituído pelo lote 12 da quadra 18-A, medindo 10,00x22,50m, localizado na Vila Jardim Panorama, Amambai-MS.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente para edificação residencial, atendendo assim interesse social.

Art. 3º O beneficiário terá o prazo de 03 (três) anos para edificação.

Art. 4º Fica proibida a cedência, locação, venda ou transferência a terceiros.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2004.

WILSON OTANO NUNES  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em 24.11.04

BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração